



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 005/2026

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pelo Pedido: Lilian Fernandes Carvalho

Secretário(a): Rosani Kozorosky Palmeiro

1JUSTIFICATIVA:

Justificativa para Contratação de Empresa para a aquisição de Algerosas nas dependências do prédio da nova Secretaria Municipal de Educação

A presente contratação tem por objeto a **aquisição de algerosas** no prédio da **Nova Secretaria Municipal de Educação**, com a finalidade de garantir o **adequado escoamento das águas pluviais**, prevenindo infiltrações, alagamentos e danos à estrutura da edificação.

A inexistência ou insuficiência do sistema de algerosas compromete a **integridade do imóvel**, podendo ocasionar deterioração de paredes, fachadas e fundações, além de gerar riscos à segurança dos servidores e prejuízos ao patrimônio público. Tal situação demanda **intervenção imediata**, a fim de assegurar condições adequadas de funcionamento do prédio e a continuidade das atividades administrativas desenvolvidas no local.

A contratação contempla o fornecimento dos materiais necessários e a execução do serviço de instalação, garantindo que o sistema seja implantado de forma correta e eficiente, conforme as normas técnicas aplicáveis.

Considerando tratar-se de serviço de natureza comum, com **valor estimado dentro dos limites legais**, a contratação será realizada por **dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, mostrando-se a alternativa mais **econômica, célere e vantajosa** para a Administração Pública.

Dessa forma, a presente contratação atende ao **interesse público**, aos princípios da **economicidade, eficiência, legalidade e preservação do patrimônio público**, justificando a elaboração do presente Termo de Referência.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço.



2. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de Algerosas nas dependências do prédio da nova Secretaria Municipal de Educação.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A Secretaria Municipal de Educação necessita da contratação de uma empresa Contratação de Empresa para a aquisição de Algerosas nas dependências do prédio da nova Secretaria Municipal de Educação

Finalidade: Contratação de Empresa para a aquisição de Algerosas nas dependências do prédio da nova Secretaria Municipal de Educação					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de Empresa para a aquisição de Algerosa nas dependências do prédio da nova Secretaria Municipal de Educação.	M ²	18	R\$ 103,33	R\$ 1.860,00
Total					R\$ 1.860,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação para a **aquisição de algerosas** no prédio da **Nova Secretaria Municipal de Educação** fundamenta-se na necessidade de garantir o **adequado escoamento das águas pluviais**, prevenindo infiltrações, danos estruturais e a deterioração precoce do imóvel público.

A ausência ou insuficiência desse sistema compromete a **segurança, a funcionalidade e a conservação da edificação**, podendo gerar prejuízos ao patrimônio público e impactar negativamente o desempenho das atividades administrativas desenvolvidas no local. Assim, a intervenção mostra-se **essencial e imediata**, com o objetivo de preservar a estrutura física do prédio e assegurar condições adequadas de uso.

Considerando que o objeto trata de **serviço comum de engenharia**, com **valor estimado dentro dos limites legais**, a contratação enquadra-se na **hipótese de dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, sendo a medida mais **vantajosa, econômica e eficiente** para a Administração Pública.

A adoção da dispensa de licitação atende aos princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público**, uma vez que possibilita a pronta solução da demanda, evitando danos maiores ao imóvel e custos adicionais com manutenções corretivas futuras.



Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A aquisição dos bens deste termo de referência deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente objeto de contratação serão exercidas pelos empregados públicos designados. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Iracema Machado e o(a) Sr(a) Marcia Anversa Coradini Foletto.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:



Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contabilidade em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da contratação dos serviços é de R\$ 1.860,00 (Hum Mil e Oitocentos e Sessenta Reais), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem contratados, devem obedecer aos prazos da empresa.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante na Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 27 de Janeiro de 2026.

Secretário(a) Municipal de Educação

Responsável pelo Termo